

PORTARIA Nº. 1268/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS
DAS ATIVIDADES NO PERÍODO DE 06/01/2022 A 16/01/2022”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o período de recesso Institucional de 24 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, conforme disposto no Calendário Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG;

CONSIDERANDO que as aulas de reposição práticas e de estágio referente ao segundo semestre de 2021/2, iniciarão somente em 18 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a reduzida demanda dos serviços oferecidos por esta IES, no período de 06/01/2022 a 16/01/2022;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de redução de custos no âmbito da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi - UnirG;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os horários das atividades nas repartições da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi - UnirG, no período de **06 (seis) a 16 (dezesesseis) de janeiro de 2022**.

§ 1º - Os horários a que se refere o *caput* deste artigo se darão das **07 horas às 13 horas de forma ininterrupta**.

§ 2º - Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores;

§ 3º - Permanece inalterada a jornada de trabalho aplicada ao Setor de Vigilância, bem como do Setor de Limpeza;

§ 4º - Os departamentos de **NTI, Central de Atendimentos, Tesouraria e Secretaria Acadêmica**, em razão da realização das matrículas, funcionarão o dia todo,



ficando autorizados os gestores quando necessário adotar sistemas de escala e/ou revezamento de turnos.

§ 5º - Fica vedada a suspensão de prazos e sessões relacionados a Processos Licitatórios, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, manter equipe suficiente para a realização das atividades nas sessões e prazos de recursos agendados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal n.º233/2021

